

# INSTRUÇÕES IMPORTANTES PARA O PESQUISADOR E CANDIDATO

## SOBRE O PROJETO:

1. Todas as propostas devem conter um projeto de pesquisa elaborado pelo proponente para o estudante, refletindo aspectos de originalidade e relevância, aderência ao edital, viabilidade técnica e financeira, e observação das exigências éticas e legais e a inclusão de todos os elementos necessários para a sua análise;
2. No julgamento de aderência do projeto ao edital, entende-se por inovação tecnológica a introdução de novidades (ideias originais) e melhorias tecnológicas substanciais no ambiente produtivo ou social, que resulte em propostas de novos produtos ou processos. A inovação do produto se refere à introdução de novos, ou significativamente melhorados, produtos ou serviços no mercado, o que inclui alterações em especificações técnicas, componentes, materiais, métodos de desenvolvimento e análise, equipamentos, software incorporado, interface com o utilizador ou outras 3 características funcionais. Portanto, deve-se ressaltar qual o caráter de inovação que se busca no desenvolvimento do projeto proposto;
3. O projeto precisa ser desenvolvido no âmbito do HC-UFPE/Ebserh, em sua totalidade ou em parte.
4. Apresentar grau de aderência a uma das áreas de interesse listadas no Edital
5. Estar registrado no Sistema Rede Pesquisa Ebserh;
7. Ser exequível no prazo estipulado para a duração da Bolsa
8. Ser adequado para alunos de graduação;
8. Ter sido aprovado ou submetido para avaliação bioética, por Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando aplicável;
9. Ter como colaboradores da pesquisa servidor/empregado/residente do HC-UFPE/Ebserh, visando integrar as ações de pesquisa tecnológica na instituição. Serão aceitos no máximo 02 (dois) colaboradores por projeto de IT;
10. Apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização.
11. O projeto incluindo capa, referências e anexos, deve:
  - Ter máximo dez páginas,
  - Seguir a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0.
  - Estar exclusivamente em formato “pdf” e não ultrapassar 4 MB.
  - Conter os seguintes tópicos:
    - a) Introdução (caracterização do problema, justificativa e objetivos)
    - b) Fundamentação Teórica
    - c) Método

- d) Resultados esperados (Caracterizar explicitamente a inovação tecnológica do projeto);
- e) Viabilidade de execução
- f) Cronograma de Atividades do estudante (para todo o período de vigência da iniciação tecnológica.
- g) Referências (no máximo 10)
- h) Anexos (caso necessário)

## **SOBRE A SUBMISSÃO DO PROJETO:**

1. Cada proponente (**orientador**) poderá submeter apenas um projeto de iniciação científica no REDE PESQUISA;
2. As submissões devem ser feitas de acordo com o cronograma publicado no edital, exclusivamente pelo formulário disponível no endereço: <https://redcap.link/pithcufpe2024>

## **DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;
2. Incluir o nome do bolsista em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais os bolsistas tiverem participação efetiva;
3. Emitir parecer sobre projetos, quando solicitado pela Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh;
4. Responder o questionário de avaliação de desempenho do bolsista, com 6 e 12 meses após início do desenvolvimento das atividades da pesquisa, através do link: [https://redcap.link/desempenhobolsistaPIT24\\_25](https://redcap.link/desempenhobolsistaPIT24_25)
5. Acompanhar e orientar o bolsista durante a elaboração dos relatórios parcial e final da pesquisa, contendo os resultados da pesquisa obtidos até aquele momento, a ser enviado para a Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh, através do link:
6. No relatório parcial, o orientador deverá manifestar-se explicitamente quanto ao interesse pela manutenção do bolsista ou se o mesmo será substituído, de acordo com o desempenho observado durante os primeiros seis meses de bolsa seguindo o modelo abaixo e anexando ao relatório parcial;
7. Acompanhar o bolsista na Jornada de Iniciação Científica Nacional caso essa seja realizada pela Ebserh;
8. Manter atualizados e-mails e telefones de contato;
9. Acompanhar as informações disponibilizadas pela Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma, e demais demandas apresentadas pela Coordenação;
10. O não cumprimento das obrigações do bolsista será levado em consideração no processo de classificação dos projetos do orientador nos anos seguintes;
11. Apresentar o parecer consubstanciado do CEP com o nome do orientador e do projeto a ser desenvolvido no prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, sob a pena da suspensão imediata da concessão de bolsa.

## DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1. Elaborar, junto com o orientador, relatório parcial e final da pesquisa, a contendo os resultados da pesquisa obtidos até aquele momento, a ser enviado para a Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh nas datas a serem determinadas pela Comissão do Programa de bolsas, através do link:
2. Mesmo que o bolsista venha a se desligar do programa, por qualquer razão e independente do tempo que tenha permanecido com a bolsa, ainda assim deverá apresentar relatório parcial contendo os resultados do projeto/pesquisa.
3. Responder o questionário de avaliação do orientador com 6 e 12 meses após início do desenvolvimento das atividades da pesquisa, através do link: [https://redcap.link/DESEMPENHOORIENTADORPIT\\_24\\_25](https://redcap.link/DESEMPENHOORIENTADORPIT_24_25)
4. Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da Ebserh, caso venha a acontecer, com a presença do orientador;
5. Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq/PIT/HC-UFPE/Ebserh;
6. Manter atualizados e-mails e telefones de contato;
7. Acompanhar as informações disponibilizadas pela Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma, e demais demandas apresentadas pela Coordenação;
8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
9. O bolsista terá sua bolsa cancelada caso não atenda aos requisitos e compromissos assumidos neste edital e/ou o orientador não apresente em tempo hábil o parecer consubstanciado do CEP;
10. Em caso de aprovação, disponibilizar no prazo devido os seguintes documentos:
  - Formulário de solicitação de bolsa preenchido;
  - Cópia dos documentos de Identidade e CPF ou carteira de motorista;
  - Comprovante de dados bancários. Caso não tenha, abrir conta corrente no Banco do Brasil;
  - Parecer consubstanciado do comitê de ética em pesquisa indicando que o projeto está aprovado;
  - O projeto aprovado no CEP deverá ser o mesmo inscrito no REDE PESQUISA com mesmo título, mesmo orientador e mesmo orientando.